

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022
PROCESSO Nº 181/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 181/2021, CUJO OBJETO É SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A OSC ASSOCIAÇÃO LAR.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **PARCEIRO**, e do outro lado, a OSC **ASSOCIAÇÃO LAR**, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, CNPJ 03.053.674/0001-42, com sede na Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610, Parque Maracá, Guaíra/SP, neste ato representado por sua interventora, Sra. **SANDRA REGINE GUILHERME DE BARROS**, brasileira, assistente social, portador da cédula de identidade RG nº 17.278.838-9 SSP/SP, CPF nº 104.375.148-38, residente e domiciliado à Rua 02, 1383 - Residencial Nadia, Guaíra/SP – CEP: 14790-000, doravante denominada **PARCEIRA**;

RESOLVE celebrar, por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 5.034, de 27 de dezembro de 2017 e, tendo em vista o interesse do **PARCEIRA** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos constantes nos autos: Ofício ALAR nº 62/2025 (fls. 1112/1113); Plano de Trabalho 1º Aditivo (fls. 1114/1157); Anexo de custos (fls. 1158/1189); Parecer da comissão de monitoramento e avaliação (fls. 1190/1201); Parecer da gestora da parceria (fls. 1202/1203); Ata e Resolução CMAS n.º 004/2025 e publicação no DOM (fls. 1204/1209); Reserva Orçamentária (fls. 1210); Declarações (1211/1212); Relatório da Seção das Parcerias (fls. 1213/1214); Minuta 1º Termo Aditivo (fls. 1215/1218); Parecer Jurídico (fls. 1222/1226); CNDs atualizadas (fls. 1228/1232); Decisão do Prefeito (fls. 1234).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Ampliação do recurso municipal e estadual no importe de 12,0694%, bem como readequação do plano de trabalho nas normativas do Sistema AUDESP – Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Permanece inalterada a vigência do Termo de Colaboração nº 02/2022, encerrando-se em 05/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades constantes no plano de trabalho do 1º termo aditivo, serão disponibilizados recursos de fonte Municipal e Estadual por meio do Primeiro Termo Aditivo no valor de **R\$ 323.680,08 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais e oito centavos)**.

Subcláusula Única: O valor total do Termo de Colaboração n.º 01/2022 será de **R\$ 3.005.493,58 (três milhões cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

De acordo com o Plano de Trabalho, sofrera alteração nos itens:

1. Readequação do Plano de Aplicação e Cronograma de desembolso
2. Recursos humanos
3. Valor

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

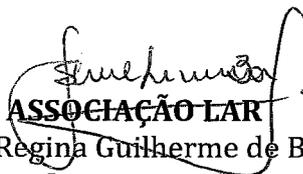
O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, PARCEIRO e PARCEIRA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra/SP, 29 de maio de 2025.



ASSOCIAÇÃO LAR

Sandra Regina Guilherme de Barros
Interventora



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito